atividade, muito ligada à procura neste domínio, sendo que a Câmara Municipal tem que dispor de capacidade de resposta para corresponder à procura potencial.

Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006, as taxas das autarquias locais são uma contrapartida por três tipos de benefícios:

Prestação concreta de um serviço público local

Utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias

Remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares

As taxas referentes a urbanismo são fundamentalmente do primeiro e do terceiro tipo, embora possam corresponder, em alguns casos, ao segundo tipo.

Enquanto que, relativamente ao primeiro e segundo tipo de benefícios, o cálculo das taxas a cobrar pode assentar em critérios objetivos e quantificáveis, o cálculo da taxa correspondente ao terceiro tipo de benefícios tenderá, por natureza, a assentar em critérios menos tangíveis sob o ponto de vista económico e financeiro.

As taxas relativas a licenças de obras particulares, licenças de loteamentos e licenças de obras de urbanização correspondem a uma contrapartida sobretudo pelo benefício que o titular da licença vai obter pela autorização para uma atividade que sem o licenciamento lhe estaria vedada.

Assim, a taxa a cobrar nestes casos constitui uma fonte de financiamento do Município, e desempenha uma função redistributiva sob o ponto de vista económico e social municipal, na medida em que pode funcionar como um instrumento para reverter no interesse de todos os benefícios colhidos individualmente.

Para além disto, o montante da taxa a fixar é igualmente ditado pela política municipal, em função do interesse do Município em estimular mais ou menos a atividade da construção, tendo em vista o objetivo fundamental de conciliar o crescimento económico com o desenvolvimento e o ordenamento do território.

Consideração final:

Não obstante os resultados do presente estudo, apresentados por centros de custo, e a diferenciação de conclusões relativas a cada um deles, a caracterização da situação financeira, económica e social entretanto surgida, e as perspetivas temporais da sua superação justificam a não aplicação ou a aplicação mitigada dos índices de atualização das taxas propostas neste estudo durante um período que se afigura razoável estender até dois anos.

206430471

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 13663/2012

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 11 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que foi extinta a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores, por motivo de falecimento: Luis Manuel dos Santos Gomes, assistente operacional, nível entre 5 e 6, desligado a 23 de agosto de 2012; Ana Bela Maia Maurício, assistente operacional, nível entre 2 e 3, desligada a partir de 6 de setembro de 2012.

3 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

306431257

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 13664/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado nos termos do artigo 72.º n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 com Filipa Manuela de Azevedo Figueira Araújo com a categoria Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, com a remuneração base € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros) correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 28.09.2012.

28 de setembro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306435964

Aviso n.º 13665/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, publicita-se:

Na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º, n.º 1, e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11.09, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com as seguintes trabalhadoras: Luísa Manuel Peixoto Correia de Sousa, Filipa Catarina de Sousa Cadilha, Marlene da Conceição de Amorim Puga de Oliveira, Patrícia Araújo, Rosa Alexandra Gonçalves Gigante, Laudelina Fernanda Lima da Silva Parente e Joana Isabel Garcia Lima, com efeitos ao dia 24 de setembro, com a categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, com vencimento correspondente ao montante de € 485, correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

28 de setembro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306435989

Aviso n.º 13666/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do previsto nos n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em observância ao preceituado no artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria/carreira de Técnico Superior — funções de Economia/Finanças, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 31 de janeiro de 2011, por despacho de 08 de agosto de 2012, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo júri e consequentemente, determinada a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador, Luís Filipe de Oliveira Moura Serra.

1 de outubro de 2012. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306433233

Aviso n.º 13667/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2012 e 22 de junho de 2013, com o Técnico Superior – Professora de Inglês a candidata Maria da Conceição Ribeiro Martins com a remuneração base fixada nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, € 10,58/hora, calculada em função do índice 126 (€ 1.145,79), da Tabela Salarial de 2012 dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes do Ministério da Educação.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

1 de outubro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

306435948

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Regulamento n.º 419/2012

Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, torna público que, após o necessário período de apreciação pública, foi aprovado o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vidigueira, por deliberações da Câmara Municipal de 12/09/2012 e de Assembleia Municipal de 27/09/2012.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, é agora publicado no *Diário da Repú-*